

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/MF Nº 12.420.164/0001-57
NIRE 35.300.486.854

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM
GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS
RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A.**

REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 11 de março de 2019, às 10 horas, na sede social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, localizada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
2. **Convocação:** Em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) titulares da totalidade das Debêntures em Circulação na presente Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença dos Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas") e na forma do item 8.5.1, da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido).
3. **Presença:** Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença dos (i) titulares detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") emitidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), de acordo com o previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A.*" celebrado em 21 de dezembro de 2017, pela Companhia, pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures, e a Health Logística Hospitalar S.A., na qualidade de fiadora ("Escritura de Emissão", "Agente Fiduciário" e "Fiadora", respectivamente), conforme assinaturas constantes ao final desta ata, (ii) o representante do Agente Fiduciário; (iii) os Srs. Leonardo Almeida Byrro e Lúcio Flávio Bueno, na qualidade de representantes da Companhia, e (iv) os Srs. Leonardo Almeida Byrro e Lúcio Flávio Bueno, na qualidade de representantes da Fiadora, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.
4. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Thatiana de Fatima Santos Lima ("Presidente"), que convidou o Sr. Guilherme Fonseca Goulart para secretariá-lo ("Secretário").

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



5. **Ordem do Dia:** Deliberação pelos Debenturistas sobre: (i) a autorização para a utilização, pela Companhia, de parte dos recursos captados com a oferta pública das Debêntures, no montante de R\$ 5.153.508,04 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos) ("Recursos Emissão Remanescentes") para destinação diversa daquela prevista na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão, especificado no item abaixo "Deliberações"; (ii) se aprovado pelos Debenturistas o item (i) da "Ordem do Dia", autorização para **NÃO** utilização dos Recursos Emissão Remanescentes para a realização da amortização extraordinária obrigatória das Debêntures, conforme prevista na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Obrigatória"); (iii) se aprovado pelos Debenturistas o item (i) da "Ordem do Dia, a instrução ao Banco do Brasil S.A ("BB" ou "Banco Depositário 1"), Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Itaú Unibanco" ou "Banco Depositário 2") e Banco Bradesco S.A. ("Bradesco" ou "Banco Depositário 3" e, em conjunto com Banco Depositário 1 e Banco Depositário 2, "Bancos Depositários") para que estes liberem os Recursos Emissão Remanescentes que se encontram nas contas correntes de titularidade da Companhia (a) nº 9.997.143-7, mantida na agência nº 1916-X do BB ("Conta Vinculada 1"), (b) nº 0014202-7, mantida na agência nº 0710 do Itaú Unibanco ("Conta Vinculada 2") e (c) nº 2024-9, mantida na agência nº 3376 do Bradesco, respectivamente ("Conta Vinculada 3" e, em conjunto com Conta Vinculada 1 e Conta Vinculada 2, "Contas Vinculadas"), além do saldo remanescente na conta nº 614370 do Banco BTG mantida na agência 0001 e os transfira para a conta corrente de titularidade da Companhia de nº 7143-9, mantida na agência nº 1916-x do Banco do Brasil, conta corrente de titularidade da Companhia de nº 89890-9, mantida na agência nº 0710 do Banco Itaú Unibanco, conta corrente de titularidade da Companhia de nº 2415-5, mantida na agência nº 3376-6 do Banco Bradesco, conta corrente de titularidade da Companhia de nº 0001, mantida na agência nº 614370 do Banco BTG respectivamente.; (iv) se aprovado pelos Debenturistas o item (i) da "Ordem do Dia, a celebração de aditamentos à Escritura de Emissão, ao "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 26 de dezembro de 2017 entre a Companhia, o Agente Fiduciário e os Bancos Depositários ("Contrato de Cessão") e/ou a qualquer outro documento da Emissão em prazo a ser definido pelas Partes, para refletir as deliberações acima; e (v) a autorização da Companhia e do Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários para efetivar os temas da Ordem do Dia.

6. **Deliberações:** Instalada validamente a presente AGD, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os Debenturistas representando 100% (cem por cento por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), por unanimidade e sem quaisquer restrições, resolvem:

6.1. autorizar a utilização, pela Companhia, dos Recursos Emissão Remanescentes para uma destinação diversa daquela prevista na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão, qual seja REFORÇO DE CAIXA DA COMPANHIA.



6.2. autorizar a **NÃO** utilização dos Recursos Emissão Remanescentes para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória;

6.3. autorizar os Bancos Depositários a liberarem os Recursos Emissão Remanescentes, no montante de R\$ 5.153.508,04 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos), que se encontram nas Contas Vinculadas, e os transfira para a conta corrente de titularidade da Companhia de nº 7143-9, mantida na agência nº 1916-x do Banco do Brasil, conta corrente de titularidade da Companhia de nº 89890-9, mantida na agência nº 0710 do Banco Itaú Unibanco, conta corrente de titularidade da Companhia de nº 2415-5, mantida na agência nº 3376-6 do Banco Bradesco de acordo com cada conta vinculada, além do saldo remanescente na conta corrente de titularidade da Companhia de nº 0001, mantida na agência nº 614370 do Banco BTG respectivamente, de forma a serem utilizados para capital de giro da Companhia..

6.4. autorizar que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote e pratique todos e quaisquer atos, e assinar todos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários para efetivar as deliberações descritas nos itens anteriores.

A concessão objeto de deliberação da presente Assembleia deve ser interpretada restritivamente e, portanto, não deve ser considerada como renúncia de quaisquer direitos dos Debenturistas previstos na Escritura.

Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta ata da Assembleia Geral de Debenturistas são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, encerrou-se a assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Agente Fiduciário, pela Companhia e pela Fiadora, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos arts. 71, §2º, e 130, §2º, da Lei das Sociedades Anônimas.

Os termos desta ata foram aprovados pelos Debenturistas presentes e conferem com o original lavrado em livro próprio.

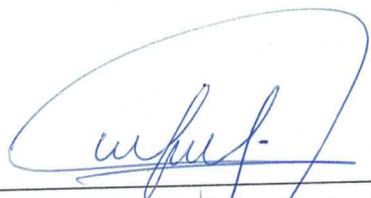
Ribeirão Preto/SP, 11 de março de 2019.

(As assinaturas seguem nas próximas páginas)

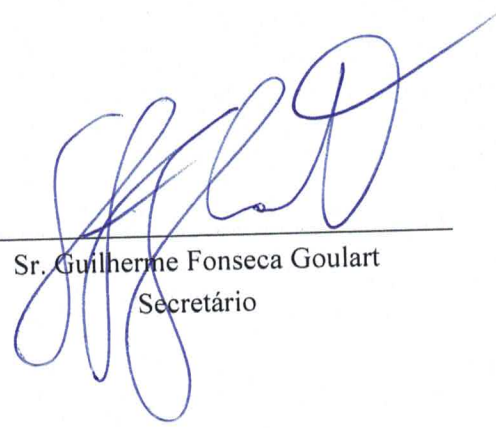
   

(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A., realizada em 11 de março de 2019).

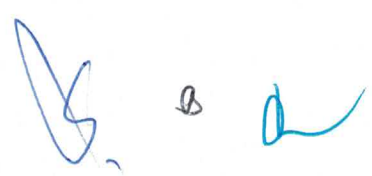
Mesa:



Sra. Thatiana de Fatima Santos Lira
Presidente



Sr. Guilherme Fonseca Goulart
Secretário



(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A., realizada em 11 de março de 2019)

Companhia:

CM HOSPITALAR S.A.



Nome: **Leonardo Almeida Byrro**
Cargo: **Diretor Presidente**
CPF: **269.275.368-25**



Nome: **LÚCIO FLÁVIO BUENO**
Cargo: **Diretor de Operações**
CPF: **855.987.046-68**

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a vertical list of initials and a signature at the bottom.

Handwritten signature at the bottom center of the page.

(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A., realizada em 11 de março de 2019)

Fiadora:

HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S.A.

Nome:


Leonardo Almeida Byrro
Diretor Presidente
CPF: 269.275.368-25

Cargo:

Nome:


LÚCIO FLÁVIO BUENO
Diretor de Operações
CPF 855.987.046-68

Cargo:













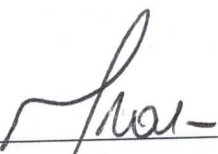
(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A., realizada em 11 de março de 2019)

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Nome:

Cargo:


Marcus Venicius B. da Rocha
CPF: 961.101.807-00





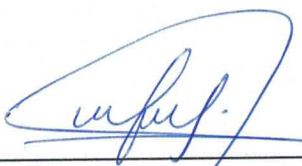






Lista de presença dos Debenturistas:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

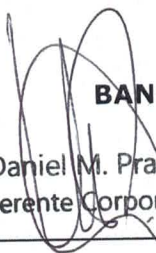


Nome:
Cargo: Thatiana de Fátima Santos Lira
RG: 35.118.215-9
CPF: 312.751.718-18

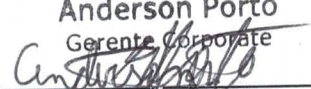


Nome:
Cargo: Joyce Silveira Dias Nunes
RG: 30.666.865-8
CPF: 345.148.608-32

BANCO BRADESCO S/A



Nome:
Cargo: Daniel M. Prado
Gerente Corporate



Nome:
Cargo: Anderson Porto
Gerente Corporate

BANCO DO BRASIL S/A



Nome:
Cargo: Luiz Henrique Lemes Saúde
Gerente Geral UN

Nome:
Cargo:





